



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2834

Macapá, 18 de outubro de 1978 — 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública
Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

Decretos

(P) nº 0412 de 16 de outubro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar junto a PORTOBRAS, assuntos relacionados com os serviços do Porto de Macapá, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de outubro de 1978, 89.º da República e 36.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Walter dos Santos Sobrinho
Governador Substituto

Ministério da Educação e Cultura
Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Comissão Permanente de Vestibular

Concurso Vestibular de 1979

Engenharia Agrônômica

Engenharia Florestal

Medicina Veterinária

EDITAL

A Comissão Permanente de Vestibular comunica aos interessados que o Concurso Vestibular de 1979, comum aos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, obedecerá às seguintes normas:

I — Características e Objetivos

Atendendo à organização pluricurricular da FACAP, abrangendo áreas de conhecimentos afins, o Concurso Vestibular será idêntico em seu conteúdo para os cursos mencionados e unificado em sua execução, tendo como objetivos:

a) avaliar a formação e a aptidão intelectual dos candidatos para estudos superiores de graduação.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém Estado do Pará.

b) selecionar, por classificação, os candidatos até o limite de vagas fixado para os ciclos básicos da Faculdade.

II — Número de Vagas

As vagas para acesso aos ciclos básicos da Faculdade serão duzentas (200), com a seguinte discriminação por curso:

| | |
|-------------------------|-----------|
| — Engenharia Agrônômica | 100 vagas |
| — Engenharia Florestal | 50 » |
| — Medicina Veterinária | 50 » |
| Total | 200 vagas |

III — Inscrição

1. As inscrições serão realizadas no período de 16/10 a 31/10/78 (16 de outubro a 31 de outubro de 1978), na Secretaria de Educação do Território do Amapá, Macapá.

1.1. As inscrições constarão de duas etapas:

1ª etapa — corresponde à Inscrição Prévia (será exigida a apresentação dos documentos constantes do item III-2).

2a. etapa — corresponde à Inscrição Definitiva (Compreende a troca do cartão de inscrição prévia, na data indicada no verso deste, pelo cartão Definitivo de Inscrição).

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

a) prova de que concluiu os estudos de 2.º grau ou de que está cursando a última série desse grau.

b) carteira de identidade (original ou fotocópia autenticada).

c) prova de quitação com o serviço militar (candidato sexo masculino).

d) título de eleitor e prova de que está em dia com suas obrigações eleitorais (original ou fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato maior de 18 anos.

e) três fotografias 3cmx4cm, de frente e atuais (datadas).

f) recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

3. Por ocasião do pedido de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, expressar as opções em graduações correspondentes respectivamente aos três cursos de graduação da Faculdade.

4. O pedido de inscrição será feito em formulário próprio, assinado pelo interessado ou procurador mediante apresentação do instrumento específico do mandato, no qual deverá constar, expressamente, poderes especiais para que o mandatário, em nome do candidato, indique a graduação das opções.

IV — Provas e Conteúdo

1. As provas do Concurso Vestibular abrangerão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino do 2º grau, expresso na Lei 5.692/71, como segue:

a) Comunicação e expressão, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação, acrescidos de conhecimentos de Língua Inglesa.

b) Estudos Sociais, abrangendo conhecimentos de História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil.

c) Ciências, abrangendo conhecimentos de Matemática, Física, Química e Biologia.

2. Os conteúdos das provas não ultrapassarão o grau de complexidade inerente à escolarização de 2.º grau, conforme programa aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade.

3. O Concurso Vestibular realizar-se-á em duas (2) etapas, constando de seis (6) provas.

3.1. Primeira etapa: Prova de Comunicação e Expressão.

3.1.1. Esta prova, a ser realizada no dia 17/12/1978, compreenderá três (3) partes:

a) Redação, de caráter subjetivo, equivalente a 3/10 da prova.

b) Língua Portuguesa (Gramática) e Literatura, de caráter objetivo, equivalente a 1/2 da prova.

c) Língua Inglesa, de caráter objetivo, equivalente a 1/5 da prova.

3.2. Segunda etapa: Prova de Química

Prova de Física

Prova de Estudos Sociais

Prova de Matemática

Prova de Biologia

3.2.1. A Prova de Estudos Sociais compreenderá três (3) partes, a saber:

a) História Geral e do Brasil, equivalente a 2/3 da prova.

b) Geografia Geral e do Brasil, equivalente a 2/5 da prova.

c) Organização Social e Política do Brasil, equivalente a 1/5 da prova.

4. As Provas do Concurso Vestibular serão elaboradas — exceto a de Redação — na forma de testes objetivos.

V — Horário

Baseado na Portaria Ministerial n.º 417 de 17 de maio de 1978, o horário das provas será o seguinte:

| DATA | P R O V A | HORA |
|----------|-------------------------|------------|
| 17/12/78 | Comunicação e Expressão | 8:00 horas |
| 07/01/79 | Química | 8:00 horas |
| 01/01/79 | Física | 8:00 horas |
| 10/01/79 | Estudos Sociais | 8:00 horas |
| 12/01/79 | Matemática | 8:00 horas |
| 14/01/79 | Biologia | 8:00 horas |

VI — Classificação

1. Somente concorrerão à classificação, os candidatos que obtiverem, em cada prova, escore bruto superior a 3/10 do valor total da prova.

2. O argumento final da classificação dos candidatos obter-se-á a partir de «escores padronizados», devidamente ponderados obtidos em cada prova, e resultantes do tratamento estatístico aplicado aos «escores brutos» alcançados.

3. Para a obtenção do argumento final da classificação dos candidatos, adotar-se-á o seguinte critério de ponderação das Provas:

| Prova | Peso |
|-------------------------|------|
| Química | 2 |
| Matemática | 2 |
| Biologia | 2 |
| Física | 2 |
| Comunicação e Expressão | 1 |
| Estudos Sociais | 1 |

4. A classificação dos candidatos far-se-á

1.º) pela ordem decrescente da somatória dos escores padronizados, devidamente ponderados.

2.º) pela ordem decrescente das preferências manifestadas no documento de inscrição do candidato no Concurso (pré-opção).

5. Nos casos de empate, terá prioridade o candidato que apresentar o menor coeficiente de variação.

6. Se um curso não apresentar, em 1.ª opção, número de postulantes suficiente para preencher as vagas que oferecer, as restantes serão ocupadas por candidatos de 2.ª ou 3.ª opção, também selecionados, e que não tiverem sua primeira escolha atendida, sempre obedecendo à rigorosa ordem de classificação e mediante consulta ao candidato.

VII — Disposições Gerais

1. Os candidatos selecionados nas formas deste Edital terão direito à matrícula no ciclo básico que antecede ao de formação profissional, para o que será exigida, por ocasião da matrícula, a seguinte documentação:

a) Certificado de conclusão de estudos do 1.º e 2.º graus ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar.

b) Certidão de nascimento.

c) Atestado de sanidade física e mental passado pelo Serviço Médico da Faculdade.

2. Considerar-se-á, nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a prova de escolarização de 2.º grau até a data fixada para matrícula.

3. A inscrição do candidato no Concurso Vestibular significa a aceitação total das condições contidas neste Edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvida a Comissão Permanente de Concurso Vestibular.

Belém, 6 de setembro de 1978

A Comissão Permanente de Vestibular.

Hilkias Bernardo de Souza
Presidente da CPV

Geraldo Meira Freire Couceiro
Membro

Antônio Cardoso
(Membro)

Visto

(Francisco Barreira Pereira)
Diretor da FCAP

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

Documentos deferidos em 25 de maio de 1978

Firmas Individuais

971/78 — J. J. Benathar: 16 1 000207 6
Sede: Foz do Rio Jary, s/nº — Município de Mazagão
Capital: Cr\$ 30.000,00
Objetivo: Extração, compra e venda de madeira em toras.

972/78 — A. C. Dias 16 1 000208 4
Sede: Av. Felinto Muller, 350 — Vila Maia Satana — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Extração, compra e venda de madeira em toras.

994/78 — Waldir Pessoa Ferreira 16 1 000209 2

Sede: Rua General Rondon, 2061 — Central — Macapá-Ap.

Capital: Cr\$ 10.000,00

Objetivo: Compra e venda de gêneros alimentícios com serviço de bar.

1.002/78 — José Maria Gomes Melo 16 1 0000210 6
Sede: Av. Almirante Barroso, 878 — Central — Macapá-Ap.

Capital: Cr\$ 10.000,00

Objetivo: Transportes rodoviários de carga.

Firmas Individuais (Legalização)

985/78 — L. S. Mota 16 1 0000211 4
Sede: Av. Ernestino Borges, 39 — Central — Macapá-Ap.

Capital: Cr\$ 5.000,00

Objetivo: Boutique, confecções e representações.

995/78 — Dulcineia Caldas Lobato 16 1 0000212 2
Sede: Rua Floriano Peixoto, s/n.º — Central — Mazagão — Município de Macapá-Ap.

Capital: Cr\$ 2.000,00

Objetivo: Mercadoria, compra e venda de gêneros alimentícios.

Contratos Sociais (Limitada)

991/78 — Benjamim & Picanço Ltda. 16 2 000040 7
Sede: Rua Quintino Bocaiuva, s/n.º — Central — Mazagão-AP.

Capital: Cr\$ 10.000,00 dividido igualmente entre os sócios.

Objetivo: Exploração do comércio de bar e sorveteria, com compra e venda de artigos do ramo.

992/78 — Sorvetes DUBON Ltda. 16 2 000041 5
Sede: Av. Ernestino Borges, 354 — Centro — Macapá-AP.

Capital: Cr\$ 300.000,00 dividido em 300 quotas de Cr\$ 1.000,00, Miguel Tiago Paes com 180 quotas no valor total de Cr\$ 180.000,00 e Josselea Fares Paes com 120 quotas no valor total de Cr\$ 120.000,00
Objetivo: Fabricação e comércio de sorvetes.

993/78 — Irmãos Almeida Ltda 16 2 000042 3
Sede: Rio do Navio, s/n.º — Mazagão-Ap.

Capital: Cr\$ 600.000,00 dividido em 600 quotas de Cr\$ 1.000,00, José Antonio Almeida de Abreu com 300 quotas no valor total de Cr\$ 300.000,00, Raimundo Antonio de Almeida com 100 quotas no valor total de Cr\$ 100.000,00, Antonio Almeida de Abreu com 100 quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 e Benedito Almeida de Abreu com 100 quotas no valor de Cr\$ 100.000,00.

Objetivo: Exploração de industrialização e comercialização de madeiras em toras e serradas.

1.004/78 — Lira & Gomes Ltda. 16 2 000043 1

Sede: Av. Procópio Rôla, 655 — Central Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00 dividido igualmente entre os sócios.

Objetivo: Comércio varejista de armarinho, com compra e venda de roupas feitas para ambos os sexos, inclusive para crianças.

Alteração Contratual

961/78 — ECOL — Empreendimentos e Construções Ltda. 791
Sede: Rua Santos Dumont, 1635 — Santa Rita — Macapá-Ap.

Assunto: Retira-se da sociedade Amilton Lobato Coutinho e é admitida a Sra. Maria Izabel da Silva Alves Coutinho.

Distrato Social

1.000/78 — Rádio Educadora São José Ltda. 625

Sociedade Anônima

958/78 — Fábrica Amapaense S. A. — Indústria e Comércio. 818

Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 109 — Central Macapá-Ap.

Assunto: Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1978, que deliberou sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria com um mandato para novo período social e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978/1979 e fixação dos honorários; d) O que ocorrer de interesse social.

Cooperativa

988/78 — Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá — COAVIAP 624

Sede: Av. FAB, 1.385,º — Central — Macapá-Ap.

Assunto: Cancelamento por decisão Administrativa.

Procurações

974/78 — De: Rádio Educadora São José Ltda. 94

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

974/78 — De: Hilário Pandolfo 95

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

975/78 — De: Manoel Joaquim Esteves Rodrigues 96

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

976/78 — De: Mário Chagas da Costa 97

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

977/78 — De: Ercy Alves 98

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

978/78 — De: José Maria de Carvalho Barros 99

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

979/78 — De: Remy do Rego Barros 100

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

980/78 — De: Arinaldo Gomes Barreto 101

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

981/78 — De: Alcy Araújo Cavalcante 102

a: Alessandro Giovanni Pizzotti.

Processos julgados e colocados em exigência pelo Plenário na pauta do dia 25 de maio de 1978.

997/78 — EPOCA — Engenharia, Projetos, Obras, Consultoria e Assessoria Ltda. Alt. Contratual

998/78 — Transportex — Transportes Teixeira Ltda. Distrato

Prefeitura Municipal de Macapá

Edital nº 05/78 — CIMA — com Prazo de 30 Dias

Alienação de Imóveis

A Coordenadoria Imobiliária de Macapá, através do Serviço de Operação Imobiliária, conforme Decreto (E) n.º 003 de 24 de fevereiro de 1978, do Governo do Território Federal do Amapá, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão entrando com pedido de compra dos lotes já com benfeitorias edificadas, conforme discriminação abaixo:

Edenilza Coimbra de Almeida — Lote 08, setor 06, quadra 37 — Av. Açelino de Leão 191 — Bairro do Trem.

Josué Batista Gomes — Lote 01, setor 07, quadra 44 — Rua Santos Dumont 2035 — Bairro Santa Rita.

Raimundo das Chagas de Oliveira — Lote 05, setor 08, quadra 43 — Av. Amazonas s/n — Bairro do Pacoval.

Manoel dos Santos Lobato — Lote 12, setor 03, quadra 32 — Av. Pa. Júlio Maria Lombaerd 2934 — Bairro Santa Rita.

Manoel Valente Barreto — Lote 13, setor 03, quadra 23 — Av. Antonio Coelho de Carvalho.

Alfredo Ferreira Botelho — Lote 01, setor 06, quadra 65 — à Rua São José 2595 — Bairro Central.

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, à apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital.

Macapá, 29 de setembro de 1978.

Eng.º Agr.º Joaquim Félix da Silva
Diretor da Coordenadoria Imobiliária

Tereza Neuma Ulisses de Oliveira e Silva
Diretora S. de Operação Imobiliária-PMM

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 150/78-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º — Remover para o Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, os servidores abaixo:

| Nomes | Cargo | Lotação |
|-----------------------------|-------------|---------|
| Eurico dos Santos Barbosa | TP.011.4 | D.S.P |
| Joaquim Costa dos Prazeres | A.ART.021.1 | D.S.P |
| Sebastião Ferreira de Jesus | A.ART.021.1 | D.S.P |

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de setembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 05 de outubro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 1978.

Luiz Carlos Camargo Buzzi
Diretor do Dept.º de Administração

Decreto nº 151/78-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Remover para o Departamento de Finanças, João Anastácio dos Santos, Aux. Técnico de Contabilidade — ANMCT.061.4, lotado no Departamento de Serviço Público.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de setembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 05 de outubro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 1978.

Luiz Carlos Camargo Buzzi
Diretor do Dept.º de Administração

Decreto Nº 152/78-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Remover para o Departamento de Serviço Público, os servidores abaixo:

| Nomes | Cargo | Lotação |
|----------------------|----------|---------|
| José Monteiro | PT.011.4 | D.A. |
| Olavo Ferreira Leite | TP.011.3 | D.D.U. |

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de setembro do ano de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 05 de outubro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 1978.

Luiz Carlos Camargo Buzzi
Diretor do Dept.º de Administração

Decreto nº 153/78-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º — Remover para o Departamento de Educação e Cultura, Martiniano Machado dos Santos, Agente de Portaria — TP.012.3, lotado no Departamento de Serviço Público.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de setembro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 05 de outubro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 1978.

Luiz Carlos Camargo Buzzi
Diretor do Departamento de Administração

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá —
Ter. Fed. do Amapá

Edital

O Doutor Romão Amoedo Neto — Juiz Eleitoral em Exercício da Segunda Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que de acordo com o art. 38 do Código Eleitoral, ficam nomeados os seguintes eleitores para servir como escrutinadores nesta 37ª Junta:

- 1 — Juracy da Silva Freitas
- 2 — José Farias da Silva
- 3 — Raimundo Braga Chucre
- 4 — Hêlio da Paixão Ferreira
- 5 — Newton Douglas Barata dos Santos
- 6 — Maria Ivete da Costa Leite
- 7 — Luiz Gonzaga Monteiro dos Santos
- 8 — Maria de Lourdes Oliveira Santos
- 9 — Carmem Fátima Gutierrez

E para ninguém alegar ignorância será o presente Edital afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, quatorze dias de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrivão Eleitoral, subscrevi.

Romão Amoedo Neto
Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM. Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Macapá, Cap. do Ter. Fed. do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Ezequiel Marques Gomes, vulgo «Quiabo», brasileiro, electricista, solteiro, como incurso no art. 129, do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº. 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.12.78, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Gaetano Amico, Escrivão, subscrevi.

Dr. Oswaldo de Sousa e Silva
Juiz em Exercício

Conselho de Educação

RESOLUÇÃO Nº 20/78-CETA

Aprova Plano Operativo Anual-POA/78-DEF/MEC.

A Sra. Annie Vianna da Costa, Presidente do Conselho de Educação-CETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Delegação de Competência constante no Parecer nº 773/73-CFE e os termos do Parecer 45/78-CETA.

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Plano Operativo Anual-POA/78-DEF/MEC.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação do Território Federal do Amapá, Macapá-AP, 29 de setembro de 1978.

Annie Vianna da Costa
Presidente do CETA

Associação Atlética Banco do Brasil/Macapá-AP

E S T A T U T O S

(Continuação do número anterior)

Art. 9º — São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, o Regimento Interno e as resoluções dos poderes da Associação;

b) satisfazer os compromissos assumidos com a Associação;

c) indenizar a Associação de qualquer prejuízo material causado por si ou qualquer de seus familiares ou convidados;

d) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito e o de seus empregados;

e) não competir contra a Associação em partidas de quaisquer desportos ou jogos de salão, disputados oficialmente, sob pena de eliminação do quadro social e perda de qualquer título que, porventura, lhes haja sido por ela concedido;

f) exercer com dedicação e probidade a função para a qual tenha sido eleito ou nomeado. Tomar parte nas reuniões para as quais tenha sido convocado;

g) acatar os regulamentos estabelecidos pelos

Conselhos Deliberativo e de Administração.

Art. 10º — É direito de todos os associados e de seus familiares frequentar as sedes e participar de jogos ou reuniões sociais e artísticas organizadas ou patrocinadas pela Associação.

Art. 11º — Constitui, ainda, direito dos sócios:

a) requerer ao Presidente do Conselho Deliberativo, por maioria absoluta, convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

b) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado (neste último caso somente os sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos) vetada a representação;

c) protestar, por escrito, junto ao Conselho Deliberativo, contra atos ou ações que, praticados pelo Conselho de Administração, por sócio, familiar ou empregado, sejam reputados contrários aos direitos dos sócios, aos princípios de dignidade, ou aos fins da Associação.

Art. 12º — Obrigam-se os sócios pelo pagamento das seguintes contribuições:

a) Efetivos — 10% do vencimento-padrão do Nível M.1. do Banco do Brasil S. A., — arredondados os centavos para a unidade de cruzeiros imediatamente superior;

b) Contribuintes — importância mensal correspondente, no mínimo, ao dobro da mensalidade do sócio efetivo;

(Continua no próximo número)